



ATA DA 9^a SESSÃO, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2024

SESSÃO ORDINÁRIA

PRESIDENTE - DESEMBARGADOR CORNÉLIO ALVES

No dia seis do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 14h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, sob a Presidência do Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto. Presentes o Excelentíssimo Desembargador Expedito Ferreira de Souza e os Excelentíssimos Juízes Fábio Luiz de Oliveira Bezerra, Maria Neíze de Andrade Fernandes, Ticiana Maria Delgado Nobre, Fernando de Araújo Jales Costa e Daniel Cabral Mariz Maia. Presente, também, O Doutor Fernando Rocha de Andrade, Procurador Regional Eleitoral. Ausente, em gozo de férias, a Doutora Clarisier Azevedo Cavalcante de Moraes. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a Sessão. Foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. **Indicações, proposições e comunicações:** o **Desembargador Cornélio Alves saudou** o Doutor Fernando Rocha, que se encontrava substituindo a Doutora Clarisier Moraes, em virtude de suas férias, no que foi acompanhado pelos demais membros da Corte. Ato contínuo, o **Desembargador Presidente informou** que no último dia 02 de fevereiro o Laboratório de Inovação do TRE-RN promoveu oficina de Linguagem Simples, em parceria com o Núcleo de formação e Aperfeiçoamento da Escola Judiciária Eleitoral. **Registrhou** que a referida oficina ocorreu no Centro de Operações da Justiça Eleitoral (COJE) e foi ministrada pela coordenadora do LIODS AlziraInova, Dra. Ana Paula Nunes, juíza eleitoral; e por Ruth Holanda, assessora de Gestão Estratégica, Governança e Inovação do TRE-RN (AGE). **Finalizou** explicando que a iniciativa vai de encontro ao Pacto Nacional do Judiciário pela Linguagem Simples, instituído pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), com o objetivo de utilizar linguagem simples, direta e compreensível a todos os cidadãos na produção de decisões judiciais e em outras esferas de comunicação com a sociedade, de modo a fortalecer a relação institucional do Poder Judiciário com a população. A Juíza Ticiana Nobre propôs moção de congratulações à

Assessora de Comunicação Sara Cardoso, pela passagem do aniversário do seu natalício. O Tribunal, à unanimidade, com a associação da Procuradoria Regional Eleitoral, aprovou a proposição. O Procurador Regional Eleitoral Substituto, Doutor Fernando Rocha, pediu a palavra para agradecer os votos de boas vindas recebidos ao tempo em que registrou a sua satisfação em tomar assento no Plenário, na cadeira destina à Procuradoria Regional Eleitoral.

JULGAMENTOS - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) PCE Nº 0601058-56.2022.6.20.0000. PROTOCOLO: 13006. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: EXPEDITO FERREIRA.** RESUMO: Partido Político - Órgão de Direção Estadual. Prestação de Contas - de Partido Político. EMBARGANTE: DEMOCRACIA CRISTÃ - DC - REGIONAL (RN), SHIRLEI BARROS de MEDEIROS e KARLO RODRIGO LÚCIO VIEIRA. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento aos embargos de declaração, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão.** Anotações e comunicações. **AÇÃO DE JUSTIFICAÇÃO DE DESFILIAÇÃO PARTIDÁRIA/PERDA DE CARGO ELETIVO Nº 0600392-21.2023.6.20.0000.** PROTOCOLO: 12962. ORIGEM: CAICÓ-RN. **RELATOR ORIGINAL: MARIA NEIZE DE ANDRADE FERNANDES.** RESUMO: Justificação de Desfiliação Partidária. Cargo - Vereador. REQUERENTE: THALES RANGEL da COSTA. REQUERIDO: PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA - PDT - REGIONAL (RN). **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, reconhecendo a existência de justa causa, em autorizar a desfiliação partidária do requerente THALES RANGEL DA COSTA do Partido Democrático Trabalhista - PDT, sem a perda do seu mandato de vereador do município de Caicó/RN, nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão.** Anotações e comunicações. **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601385-98.2022.6.20.0000.** PROTOCOLO: 11807. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: FERNANDO JALES.** RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Deputado Federal. REQUERENTE: ELEICAO 2022 MARINA TEODORO da TRINDADE DEPUTADO FEDERAL e MARINA TEODORO da TRINDADE. **DECISÃO: O Tribunal, por maioria, em dissonância com o parecer oral da Procuradoria Regional Eleitoral, rejeitou a questão de ordem suscitada pelo Juiz Fábio Bezerra, restando vencidos, quanto a este ponto, o juiz suscitante e a Juíza Ticiana Nobre; no mérito, após o voto do juiz Daniel Maia, que acompanhava o**

relator no sentido de desaprovar as contas de MARINA TEODORO DA TRINDADE, referente às Eleições Gerais de 2022, em consonância parcial com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, pediu vista dos autos o Desembargador Expedito Ferreira. Os demais membros ficaram no aguardo do voto-vista. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600024-75.2024.6.20.0000. PROTOCOLO: 13123. ORIGEM: SÃO GONÇALO DO AMARANTE-RN. RELATOR ORIGINAL: CORNÉLIO ALVES. RESUMO: Requisição de Servidor. INTERESSADO: JUÍZO da 51ª ZONA ELEITORAL - SÃO GONÇALO do AMARANTE/RN. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Regional Eleitoral, em requisitar a servidora ANA LÍDIA BARRETO DE BRITO, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Natal/RN, para prestar serviços no Cartório Eleitoral da 51ª Zona Eleitoral, com sede em São Gonçalo do Amarante/RN, pelo prazo de 1 (um) ano, com efeitos a contar da data de sua apresentação na Zona Eleitoral, e, ainda, com ônus remuneratório a cargo do órgão de origem por se tratar de requisição inicial, nos termos do voto do Presidente, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600458-98.2023.6.20.0000. PROTOCOLO: 13059. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: CORNÉLIO ALVES. RESUMO: Proposta de Alteração de Resolução. INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL do RIO GRANDE do NORTE. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em harmonia com o parecer oral da Procuradoria Regional Eleitoral, em aprovar a minuta de Resolução que altera a Resolução TRE/RN nº 22/2016, que dispõe sobre as diretrizes para a implantação do Programa de Gestão Documental (PGD), no âmbito da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte, nos termos do voto do Presidente, parte integrante da presente decisão. Anotações e comunicações. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às catorze horas e quarenta e três minutos. Do que para constar eu, _____, Secretária das Sessões (Ana Esmera Pimentel da Fonseca), lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto
Presidente

Desembargador Expedito Ferreira de Souza
Vice-Presidente e Corregedor

Juiz Fábio Luiz de Oliveira Bezerra

Juíza Maria Neíze de Andrade Fernandes

Juíza Ticiana Maria Delgado Nobre

Juiz Fernando de Araújo Jales Costa

Juiz Daniel Cabral Mariz Maia

Dr. Fernando Rocha de Andrade
Procurador Regional Eleitoral Substituto